

EMENDA Nº _____/2023 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 084/2022

ALTERA DISPOSITIVOS DO PROJETO DE LEI Nº 084/2022 QUE TRATA SOBRE O NOVO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

Art. 1º. Altera o art. 7º do Projeto de Lei nº 084/2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º Após ser empossada a Mesa Diretora, o Presidente da Câmara, podendo, ficará de pé, no que será acompanhado pelos presentes que também puderem, e, de forma solene, declarará instalada a legislatura e encerrará a reunião.

Art. 2º. Altera o *caput* e §2º do art. 17 do Projeto de Lei nº 084/2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 17. A questão de ordem será permitida até o final da Reunião e será de até 5 (cinco) minutos.

§1º.....

§2º O vereador poderá solicitar mais de uma questão de ordem, devendo ser respeitado a ordem de solicitação e a matéria em discussão, com exceção quando se tratar de pronunciamento sobre assunto relevante.

Art. 3º. Altera o §1º do art. 9º do Projeto de Lei nº 084/2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º.....

.....



§1º. A sessão ordinária não será interrompida sem a aprovação da lei de diretrizes orçamentárias e não será encerrada sem a aprovação do projeto de lei orçamentária anual.

.....

Art. 4º. Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia-MG, 05 de junho de 2023.

Vereador Waguinho

